



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO Nº 033/2014

Por este Instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, 900, e inscrito no CNPJ sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr.: **ADAIR TOLEDO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade portador do CPF. nº 272.545.930-34., e de outro lado na condição de CONTRATADO o Sr. **GABRIEL COUTINHO FACCO**, brasileiro, arquiteto e urbanista CAU/RS nº A95944-8, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 018.500.610-84, residente na Rua São Pedro, nº 35/ Bairro Centro, na cidade de FORTALEZA DOS VALOS-RS, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 033/2014, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações Adita a Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: - Acresce-se ao objeto a Elaboração e Responsabilidade Técnica de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), dos seguintes prédios públicos:

- 1) Lar do Idoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor: - Acresce-se ao valor do instrumento em vigor R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais), referente ao acréscimo ao constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto, pagos a vista.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas.

TESTEMUNHAS:

.....
.....

Fortaleza dos Valos, 04 de janeiro de 2016.


ADAIR TOLEDO
- Prefeito Municipal -
CONTRATANTE


GABRIEL COUTINHO FACCO
Arquiteto e Urbanista/CAU-RS nº A95944-8
CONTRATADO

Administrar para o Povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016